



LEI MUNICIPAL N° 1810, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL N°: 1.751/21- PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI N°: 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas:

11 – SEC. M. OBRAS P. EST. TRANSP. URBANISMO

01 – SEC. M. OBRAS P. EST. TRANSP. URBANISMO

03 – SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS

26.782.0027-7155 – Manilhamento Aterro Ponte Comunidade Cancela

44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 39.750,00

Finalidade: Emenda impositiva para manilhamento do aterro da ponte da Comunidade Cancela

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011- 6073 – Realização Exames/Procedimentos de Alto Custo

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 24.000,00

Finalidade: Emenda impositiva para custeio com exames e procedimentos de alto custo



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011- 6074- Subvenção Hospital Tácito de Freitas Costa

33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 1500001002 Valor R\$ 26.000,00

Finalidade: Emenda impositiva para repasse ao Hospital Tácito de Freitas Costa

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

12 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

01 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

01 – COORD. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006 - 6056 – Distribuição de Caixas D’água 10.000Lt, 5.000Lt, 1000Lt e 500Lt à Com. Rurais.

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 39.750,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

17.511.0023-6061 – Aquis. Tubos PVC para Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Com. de Tatu

33900000 – APLICAÇÕES DIRETA Fonte 1500000000 Valor R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

17.511.0023-6062 – Aquis. Tubos para Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Com. Brejinho do São Camilo

33900000 – APLICAÇÕES DIRETA Fonte 1500000000 Valor R\$ 15.000,00



09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO

17.511.0023-6063 – Aquis. Tubos para Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Com. Brejinho do São Camilo/Bebedouro

33900000 – APLICAÇÕES DIRETA Fonte 1500000000 Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº: 1.751/21– Plano Plurianual do Município de Rio Pardo de Minas, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 27 - TRANSPORTE E MOBILIDADE.

Ação 7155 – Manilhamento Aterro Ponte Comunidade Cancela

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R\$ 39.750,00

Programa: 11-ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação 6073– Realização Exames/Procedimentos de Alto Custo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R\$ 24.000,00

Programa: 11-ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação 6074– Subvenção Hospital Tácito de Freitas Costa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R\$ 26.000,00



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**
Administração 2021/2024

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de abril de 2024.


ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 02/04/24 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal

